

EDITAL N. 026/REITORIA/2019

O Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. Leonel Piovezana, no uso das suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais, **em nível de Doutorado**.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital a abertura das inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais, **em nível de Doutorado**.

1.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como de todas as normas acadêmicas relativas aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas **até 08 (oito) vagas** para ingresso no curso de Doutorado no **segundo semestre de 2019**.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **15 de abril a 07 de junho de 2019**, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), seguindo as orientações abaixo:

3.1.1 Pagamento da inscrição e entrega da documentação

I - preenchimento de todos os campos do formulário (Anexo I).

II - impressão do boleto bancário e efetivação do pagamento: a taxa de inscrição deverá ser recolhida mediante boleto bancário gerado pelo sistema *on-line* de inscrição <https://www.unochapeco.edu.br/cienciasambientais>.

III - Envio da documentação via postal (correio):

Enviar toda a documentação exigida **via SEDEX** com aviso de recebimento (AR) para o seguinte endereço: **Universidade Comunitária da Região de Chapecó, a/c Central de Relacionamento, contendo o nome do candidato e a informação "Inscrição Processo Seletivo Doutorado em Ciências Ambientais"**, Servidão Anjo da Guarda, 295-D, Bairro Efapi/Chapecó – SC - CEP 89809-900.

IV - Entrega da documentação presencial:

Entregar toda a documentação em **envelope lacrado** na Central de Relacionamento, localizada no Bloco A no *campus* de Chapecó, de segunda a sexta-feira, **em dias úteis**, das **8h às 21h**, devendo constar no envelope o **nome do candidato** e a informação **"Inscrição Processo Seletivo Doutorado em Ciências Ambientais"**, sendo que a Central de Relacionamento **não** realizará a conferência da documentação encaminhada.

3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato que os documentos sejam entregues na Unochapecó até o último dia estabelecido para a inscrição, sendo que inscrições não recebidas pela Unochapecó até a data **de 07 de junho de 2019 não serão aceitas.**

3.3 A Unochapecó não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de atrasos na prestação de serviços pelos correios.

3.4 Candidatos com deficiência ou condição especial, que exijam recursos específicos para a realização das diferentes etapas do processo de seleção, deverão informar essa condição no formulário de inscrição.

4 DOS DOCUMENTOS

4.1 Os seguintes documentos deverão ser encaminhados, se presencial ou via postal (correio):

I- formulário de inscrição com todos os campos devidamente preenchidos e assinado (Anexo I).

II- carta de aceite de orientação (Anexo II).

III- projeto de pesquisa, seguindo modelo de projeto previsto no presente edital (Anexo III).

IV- cópia do currículo Lattes e a ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo IV). A ficha de Avaliação do Currículo Lattes deverá ser preenchida e documentada (cópias dos documentos comprobatórios das titulações e produção informadas).

V- cópia da identidade e do CPF (para candidatos de nacionalidade estrangeira, obrigatoriamente deverão apresentar o Registro Nacional de Migração);

VI – cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

VII- cópia do diploma do curso de Mestrado emitido por Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendado pela Capes;

VIII- cópia do histórico escolar emitido por Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendado pela Capes.

4.2 No ato da inscrição, caso o diploma do curso de Mestrado esteja em tramitação, poderá ser substituído por cópia autenticada da Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado, **atestando que o candidato aguarda a emissão do diploma, pela Instituição de Ensino Superior de origem.** Neste caso, e no prazo previsto no presente edital para realização da matrícula, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente apresentar o diploma de conclusão do curso de Mestrado expedido pela instituição de origem, sob pena de perda da vaga e não realização da matrícula.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições será publicada no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais <https://www.unochapeco.edu.br/cienciasambientais> no dia **12 de junho de 2019, até as 17 horas.**

5.2 Da homologação das inscrições caberá recurso que deverá ser protocolado na Divisão dos Cursos

de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó, localizada no Bloco R3 do *campus* de Chapecó, **no dia 13 de junho de 2019, até as 17 horas.**

5.3 Os recursos serão apreciados e o resultado será publicado no dia **14 de junho de 2019, a partir das 16 horas**, no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais <https://www.unochapeco.edu.br/cienciasambientais>.

6 DA SELEÇÃO

6.1 Todo o processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, composta por docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais.

6.2 O processo seletivo para ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais será constituído por três etapas:

6.2.1 Primeira etapa: análise do projeto de pesquisa (eliminatória).

6.2.1.1 A análise do projeto será feita pela comissão de seleção, composta por docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais.

6.2.1.2 Para cada projeto, a nota final será a média aritmética simples (de 0 a 10) das notas atribuídas pelos membros da comissão de seleção, excluindo-se a maior e a menor nota.

6.2.1.3 Projetos que tiverem nota final menor que 7,0 (sete) serão reprovados e o candidato será desclassificado.

6.2.1.4 Os resultados das avaliações dos projetos serão divulgados como APROVADO ou REPROVADO.

6.2.1.5 A avaliação do projeto seguirá os critérios elencados no Anexo III.

6.2.2 **Segunda etapa: análise da pontuação da Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (classificatória).**

6.2.2.1 A **Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo IV)** deverá ser preenchida pelo candidato, documentada e entregue juntamente com os documentos de inscrição.

6.2.2.2 É de responsabilidade do candidato ter o Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e **entregar a cópia do Currículo Lattes e a Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo IV)** para análise, devidamente preenchida e encadernada, contendo todos os documentos comprobatórios, incluindo aqueles referentes às titulações, numerados na sequência e em conformidade com a Ficha de Avaliação. Os candidatos que não atenderem as exigências descritas neste item não terão seus currículos analisados, sendo atribuída nota zero nessa etapa do processo de seleção.

6.2.2.3 A pontuação preenchida pelo candidato será revisada e corrigida pela comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais, de acordo com os comprovantes apresentados. Somente os itens comprovados serão considerados para pontuação.

6.2.2.4 Os artigos publicados em periódicos serão pontuados de acordo com a classificação Qualis Capes da Área de Ciências Ambientais de 2013-2016. Artigos que não possuem Qualis em Ciências

Ambientais serão avaliados de acordo com os critérios de classificação Qualis periódicos da Área de Ciências Ambientais da Capes.

6.2.2.5 Livros e capítulos de livros que não possuem Qualis em Ciências Ambientais serão avaliados de acordo com os critérios de classificação da Área de Ciências Ambientais da Capes.

6.2.3 **Terceira etapa: defesa do projeto e entrevista (classificatória).**

6.2.3.1 Cada candidato fará a defesa de seu projeto de pesquisa e será avaliado e entrevistado por banca composta pela comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais.

6.2.3.2 Cada candidato terá de 10 a 15 minutos para a apresentação do seu projeto. O candidato que não respeitar o tempo previsto, para mais ou para menos, terá o desconto de 0,1 (zero vírgula um) pontos por minuto.

6.2.3.3 Ao final da apresentação do seu projeto o candidato será entrevistado pela banca avaliadora. A banca avaliadora terá até 15 minutos para entrevistar cada candidato.

6.2.3.4 A avaliação da defesa do projeto seguirá os seguintes critérios: clareza na apresentação, poder de arguição, uso adequado do tempo disponível, domínio dos temas e ideias que dão sustentação aos objetivos do projeto, entre outros critérios cabíveis para a avaliação da defesa de um projeto de pesquisa.

6.2.3.5 Para cada defesa de projeto, a nota final será a média aritmética simples (de 0 a 10) das notas atribuídas pelos membros da comissão de seleção, excluindo-se a maior e a menor nota.

6.2.3.6 O local e os horários individuais das defesas de projeto e entrevistas serão publicados no dia **19 de junho de 2019, até as 17 horas**, no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais <https://www.unochapeco.edu.br/cienciasambientais>.

6.2.3.7 As defesas de projetos e entrevistas tem **previsão** de ocorrer entre os dias **24 de junho a 5 de julho de 2019**.

Parágrafo único. A defesa do projeto e a entrevista poderão ser realizados por meio de videoconferência (*hangouts*) nas datas previstas no edital, de acordo com os horários estabelecidos na publicação prevista (horário de Brasília-DF), devendo o candidato manifestar e justificar expressamente essa opção junto à sua inscrição (por escrito), por meio da informação no momento do envio da documentação. A Comissão de seleção avaliará a solicitação feita pelo candidato emitindo parecer sobre esta possibilidade. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam ou dificultem a realização da defesa do projeto e da entrevista por meio de videoconferência.

7 DA PONTUAÇÃO

7.1 Ao final das três etapas do processo seletivo classificatório, uma nota geral (de 0 à 10) será atribuída a cada candidato conforme o quadro disposto no item 7.1.1.

7.1.1 **Quadro 1.** Etapas do processo seletivo e os respectivos pesos

Aspecto avaliado	Peso
Defesa do projeto	3,0
Entrevista	2,0
Ficha do Currículo Lattes	5,0

7.2 Serão considerados aprovados e suplentes os candidatos cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 A lista dos candidatos classificados e suplentes do processo seletivo, cuja identificação se dará pelo número do CPF, será publicada até o dia **15 de julho de 2019, até as 17 horas** no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais <https://www.unochapeco.edu.br/cienciasambientais>.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado final do processo de seleção no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado.

9.2 Os recursos deverão ser protocolados na Divisão dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, localizada no Bloco R3 do *campus* de Chapecó, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, em dias úteis, contendo o nome completo do candidato e a exposição fundamentada de motivos para o pedido de revisão.

9.3 Serão indeferidos os pedidos de recurso que não atenderem ao disposto no item 9.1 e 9.2.

9.4 A banca de seleção tem autonomia plena na avaliação dos recursos e emitirá decisão no prazo de até dois dias úteis.

10 DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **02 a 09 de agosto de 2019**, no horário das **8h às 21h, em dias úteis**, na Central de Relacionamento, localizada no Bloco A da Unochapecó, *campus* de Chapecó.

10.2 Para a efetivação da matrícula é **obrigatória** a apresentação dos seguintes documentos:

I – **cópia e original** da cédula de identidade e do CPF (no caso de candidato estrangeiro deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica);

II – **cópia e original** da Certidão de nascimento ou casamento;

III – **cópia e original** do título eleitoral;

IV – **cópia e original** da quitação com o serviço militar (para o sexo masculino).

- V – **cópia e original** do diploma do curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- VI - **cópia e original** do histórico escolar do curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- VII - **comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral expedida no site do TRE** (Tribunal Regional Eleitoral);
- VIII - **comprovante de vacinação contra rubéola para mulheres até 40 anos;**
- IX– **comprovante de residência atualizado.**

10.3 Se o Curso de Graduação foi cursado na Unochapecó, fica dispensada a apresentação do respectivo diploma, histórico escolar e documentos pessoais, exceto se deste período até a data da matrícula ocorreu alguma alteração nesta documentação. Caso não tenha alterações, somente apresentar comprovante de residência atualizado.

10.4 O candidato que, dentro do prazo fixado para matrícula, não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga.

10.5 A matrícula na Unochapecó, para os candidatos de nacionalidade estrangeira, está condicionada à apresentação do Registro Nacional Migratório e dos documentos comprobatórios de estada legal em território brasileiro (visto de permanência no país), na condição de estudante, nos termos da legislação em vigor.

10.6 Os documentos expedidos por estabelecimentos estrangeiros deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar a Instituição de ensino que os expedir. Estes documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa por Tradutor Oficial Juramentado.

10.7 Nos documentos expedidos por Instituições da Argentina, conforme Acordo sobre Simplificação de Legalizações de Documentos Públicos, as legalizações são feitas pelo Ministério das Relações Exteriores Argentino (Unidade de Coordenação de Legalizações).

10.8 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser convalidados, conforme art. 48, § 2º e § 3º da Lei n. 9.394, de 20/12/1996, e Resoluções do Ministério da Educação em vigor.

11 DO INVESTIMENTO

11.1 O valor do investimento se dará conforme as parcelas constantes abaixo:

- a) 52 parcelas de R\$ 1.600,51;
- b) 48 parcelas de R\$ 1.733,87;
- c) 36 parcelas de R\$ 2.311,83;
- d) 30 parcelas de R\$ 2.774,20.

11.2 A primeira parcela terá vencimento em **10/09/2019** e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

11.3 As parcelas serão reajustadas anualmente de acordo com a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

11.4 Para pagamento à vista de todo o curso será concedido desconto de 10% (dez por cento).

12 DAS BOLSAS DE ESTUDO

12.1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais poderá contar neste processo seletivo com:

I – **bolsas integrais/modalidade I CAPES** (mensalidade de bolsa de pós-graduação) e **auxílios/modalidade II CAPES**, obedecendo o previsto na Portaria n. 149, de 1º de agosto de 2017, em conformidade com o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC/CAPES);

II - bolsas de estudo institucionais em conformidade com as políticas institucionais vigentes:

- **Resolução n. 022/C. GESTOR/2018, disponível em:**

<https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/3474.pdf>

- **Portaria n. 033/PRÓ-ADM/2019, disponível em:**

<https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/3856.pdf>

12.2 Compete à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais, instaurar a seleção dos candidatos para as bolsas de estudos, atendendo a normatização e políticas institucionais vigentes (Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC/CAPES) e Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó, bem como a disponibilidade de cada candidato para o exercício dos requisitos e compromissos do bolsista estabelecidos em cada modalidade de bolsa de estudo, podendo ser levado em consideração a média final dos candidatos classificados. Serão implementadas primeiramente as bolsas das agências de fomento.

12.3 A distribuição de bolsas de estudo integrais/modalidade I Capes (mensalidade de bolsa de pós-graduação) seguirá os seguintes critérios: 1) preferencialmente ausência de vínculo empregatício por parte do candidato; e 2) classificação do candidato no processo seletivo.

12.4 O candidato contemplado não poderá acumular modalidades de bolsas de estudo institucionais e de fomento.

12.5 O recebimento de qualquer modalidade de bolsa de estudo está condicionado à realização da matrícula pelo candidato aprovado, com assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, e posterior assinatura do termo de compromisso, bem como, ao cumprimento de todas as obrigações e responsabilidades decorrentes.

12.6 A lista dos candidatos classificados e suplentes do processo de concessão de bolsas de estudo será publicada **até o dia 15 de julho de 2019** no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais: www.unochapeco.edu.br/cienciasambientais

13 DA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

13.1 A partir da matrícula ou ao longo do primeiro ano acadêmico, o estudante deverá apresentar para o

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais, certificado de proficiência de língua estrangeira (língua inglesa) e em outra língua estrangeira da sua escolha.

14 DA DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO DO DOCENTE

14.1 Para cada orientador, a disponibilidade de orientação dependerá da aprovação do candidato no processo seletivo, da classificação do candidato e do número de vagas disponíveis para cada orientador.

15 DAS LINHAS DE PESQUISA

15.1 Dinâmicas Socioambientais e Biodiversidade (Linha 1)

Essa linha de pesquisa tem como objetivo estudar a biodiversidade e os conflitos socioambientais decorrentes dos projetos de desenvolvimento, uso e ocupação do solo e alteração da paisagem ao longo do tempo, assim como o manejo, conservação e uso sustentável dos recursos naturais. Essas questões são inerentes às dinâmicas econômico - ecológicas e sociais da região de atuação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, tendo-se em conta as inter-relações entre os espaços local, regional e global. Esta linha de pesquisa está estruturada nos seguintes Projetos Temáticos: Diversidade, manejo e conservação de fauna e flora nos biomas do Sul do Brasil; Dinâmicas ecológicas e conflitos ambientais no Oeste de Santa Catarina.

15.2 Tecnologias Ambientais (Linha 2)

A linha de pesquisa de Tecnologias Ambientais está direcionada à produção de conhecimento científico e tecnológico para o desenvolvimento e aprimoramento de processos e materiais com potencial aplicação ambiental. Os projetos temáticos têm como objetivo a caracterização do efeito e a redução de passivos ambientais, bem como a valoração dos resíduos industriais. Os temas também estão direcionados ao estudo de plantas para a bioprospeção de princípios ativos. A linha de pesquisa está estruturada nos seguintes Projetos Temáticos: Detecção e monitoramento de riscos em sistemas ambientais; Atividade biológica e química de produtos naturais; Materiais e sistemas com aplicação ambiental.

16 DOS PROFESSORES ORIENTADORES*

Prof^ª. Anna Maria Siebel (Linha 2)

anna.siebel@unochapeco.edu.br

Dra. em Biologia Celular e Molecular (PUC/RS)

Prof^ª. Arlene Anélia Renk (Linha 1)

arlene@unochapeco.edu.br

Dra. em Antropologia Social (UFRJ)

Prof^a. Carolina Riviera Duarte Maluche Baretta (Linha 1)

carolmaluche@unochapeco.edu.br

Dra. em Agronomia (USP)

Prof. Daniel Albeny Simões (Linha 1)

danielalbeny@gmail.com

Dr. em Entomologia (UFV)

Prof. Jacir Dal Magro (Linha 2)

jacir@unochapeco.edu.br

Dr. em Química (UFSC)

Prof. José Vladimir de Oliveira (Linha 2)

vladimiroliveira@unochapeco.edu.br

Dr. em Engenharia Química (UFRJ)

Prof^a. Josiane Maria Muneron de Mello (Linha 2)

josimello@unochapeco.edu.br

Dra. em Engenharia Química (UFSC)

Prof^a. Leila Zanatta (Linha 2)

leila.zanatta@unochapeco.edu.br

Dra. em Farmácia (UFSC)

Prof^a. Liz Girardi Müller (Linha 2)

lizmuller@unochapeco.edu.br

Dra. em Ciências Farmacêuticas (UFRGS)

Prof. Márcio Antônio Fiori (Linha 2)

fiori@unochapeco.edu.br

Dr. em Engenharia Química (UFSC)

Prof^a. Mirian Carbonera (Linha 1)

mirianc@unochapeco.edu.br

Dra. em Arqueologia (USP)

Prof. Renan de Souza Rezende (Linha 1)

renan.rezende@unochapeco.edu.br

Dr. em Ecologia (UFSC)

Prof. Ronei Baldissera (Linha 1)

roneibaldissera@unochapeco.edu.br

Dr. em Ecologia (UFRGS)

Prof^a. Silvana Terezinha Winckler (Linha 1)

silvanaw@unochapeco.edu.br

Dra. em Direito (Universidad de Barcelona, Espanha)

***Sugere-se que os candidatos acessem o currículo Lattes dos professores do programa para conhecer temas e projetos de pesquisa desenvolvidos.**

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Informações adicionais poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na Divisão dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, através do telefone (49) 3321-8090 e *e-mail*: ppgca@unochapeco.edu.br ou no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais www.unochapeco.edu.br/cienciasambientais

17.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no *site* www.unochapeco.edu.br/cienciasambientais a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital

17.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação, observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.

Publique-se.

Chapecó (SC), 12 de abril de 2019.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS REFERENTES AO CANDIDATO	
Nome completo:	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Data de nascimento:	CPF:
Cédula de Identidade nº:	Órgão expedidor:
Passaporte/DNI (para estrangeiros):	Egresso Unochapecó* () Sim () Não
*Se sim, informar o nome do curso:	

ATIVIDADE PROFISSIONAL OU SITUAÇÃO FUNCIONAL		
Possui vínculo empregatício?	() Sim	() Não
Cargo ou função:		
Nome da instituição:		
Carga horária:		

Informe, se for o caso, da necessidade de recursos específicos para a realização das etapas do processo seletivo

DADOS COMPLEMENTARES
Tempo disponível para dedicação ao curso (horas semanais):
Linha de Pesquisa no Programa:
Provável Orientador:
Tema de interesse:
Interesse em bolsa de estudo: () Sim () Não

Declaro que li e estou de acordo com as normas do Edital n. 026/Reitoria/2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Carta de aceite do(a) Orientador(a)

Eu, professor(a).....declaro que me disponho para uma possível orientação do(a) candidato(a) nos temas propostos, na linha de pesquisa no desenvolvimento da sua tese no Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais (PPGCA).

Saliento que a disponibilidade na orientação depende da aprovação do candidato no processo seletivo, da classificação do candidato e do número de vagas disponíveis para minha orientação.

.....
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

ANEXO III - MODELO PROJETO DE PESQUISA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O projeto deve ser composto pelos seguintes itens:

1. **Folha de rosto** (Universidade, Título do projeto, Linha de Pesquisa, Local e Data)
2. **Dados do proponente**
3. **Área(s) de conhecimento**
4. **Introdução**
5. **Objetivos**
6. **Metodologia**
7. **Etapas de execução com cronograma**
8. **Potencial impactos dos resultados**
9. **Colaborações e parcerias**
10. **Recursos financeiros de outras fontes**
11. **Referências**
12. **Orçamento detalhado**

O projeto deve conter entre 10 a 15 páginas e ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12 com espaçamento 1,5 entre linhas.

CrITÉRIOS de avaliação do projeto:

CrITÉRIOS	Pesos (%)
I)Referencial teórico e/ou revisão bibliográfica. Problema de pesquisa e sua relevância.	35
II)Clareza na apresentação dos objetivos do projeto.	15
III) Adequação dos materiais e métodos aos objetivos do projeto.	20
IV)Exequibilidade do projeto de acordo com o cronograma proposto.	10
V)Adequação do orçamento às necessidades do projeto.	10
VI)Coerência das etapas de execução com os objetivos do projeto.	10

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Relativo às atividades de **2014 a 2019***. As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, sendo que os itens não documentados **não serão considerados**.

CANDIDATO(A): _____

Critérios		Valor de cada item	Pontuação	Espaço reservado à comissão de avaliação
1) Atividade profissional na área de Ciências Ambientais e/ou áreas Correlatas. (limitada a 2,0 pontos)		0,1 por ano		
2) Cursos técnico-científicos extracurriculares. (limitada a 2,0 pontos)	Na condição de discente do curso: Duração: até 10 horas	0,1 por curso		
	Na condição de discente do curso: Acima de 10 horas	0,2 por curso		
	Na condição de docente do curso	0,5 por curso		
3) Participação em eventos científicos (ouvinte)		0,2 por evento		
4) Apresentação de Trabalhos em Evento Científico		0,3 por trabalho		
5) Participação em comissão organizadora de eventos científicos		0,3 por evento		
6) Resumos simples publicados em anais		0,3 por resumo		
7) Resumos expandidos publicados em anais		0,4 por resumo		
8) Trabalhos completos publicados em anais		0,5 por trabalho		
9) Artigos científicos publicados ou aceitos em revista científica/corpo editorial**	Qualis A1, A2	5,0 por artigo		
	Qualis B1	4,0 por artigo		
	Qualis B2	2,0 por artigo		
	Qualis B3, B4 e B5	1,0 por artigo		
	Qualis C, Artigo sem Qualis, com ISSN	0,5 por artigo		
10) Textos em jornais e revistas, boletins, informes ou circulares técnicas publicadas (limitada a 2,0 pontos)		0,1 por texto		
11) Livros publicados (conforme critérios da CAPES) na área de Ciências Ambientais e/ou áreas Correlatas:	Coordenador/organizador	até 2,0 por livro		
	Autor/coautor de Livro	até 4,0 por livro		
	Autor/coautor de Capítulo	até 2,0 por capítulo		

12) Coordenação de projetos de pesquisa aprovados	1,0 por projeto		
13) Participação em projetos de pesquisa aprovados	0,3 por projeto		
14) Bolsista de iniciação científica e extensão (PIBIC, FAPE, outros)	0,5 por semestre		
15) Aluno de iniciação científica voluntário***	0,3 por semestre		
16) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	3,0 por curso		
17) Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	1,0 por curso		
18) Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> (monografias, TCCs) (limitado a 2,0 pontos)	0,3 por orientação		
19) Orientações de Trabalho de Iniciação Científica	0,3 por orientação		
20) Participação em bancas avaliadoras (limitada a 1,0 ponto)	0,15 por banca		
21) Produção intelectual com registro ou patente no INPI ou no exterior	5,0 por registro		
TOTAL DE PONTOS			

*Cursos de pós-graduação, desde que comprovados, serão considerados dentro da pontuação máxima prevista neste anexo, independentemente de terem ou não sido realizados nos últimos cinco anos.

**Os artigos publicados em periódicos serão pontuados de acordo com a classificação Qualis Capes da Área de Ciências Ambientais de 2013-2016. Artigos que não possuem Qualis em Ciências Ambientais serão avaliados de acordo com os critérios de classificação Qualis periódicos da Área de Ciências Ambientais da Capes.

***Livros e capítulos de livros que não possuem Qualis em Ciências Ambientais serão avaliados de acordo com os critérios de classificação da Área de Ciências Ambientais da Capes.

